

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO
CNPJ nº 07.000.400/0001-46

Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas

1. Data, hora e local

No dia 09 de agosto de 2011, às 11:30h, no auditório do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 1º andar, Brasília/DF.

2. Convocação

Realizada a convocação por meio de envio de correspondência encaminhada a todos os cotistas no dia 25 de julho de 2011, nos termos do Artigo 38 do Regulamento.

3. Quorum

Presente os cotistas titulares de 17,1% das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na lista de presença (anexo). Presente ainda o Administrador do Fundo, Caixa Econômica Federal e o representante da Cushman & Wakefield ("CW"), empresa responsável pela elaboração dos relatórios de Avaliação e Parecer Técnico das obras relativas aos imóveis do Fundo.

4. Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Vitor Hugo dos Santos Pinto para a presidência da mesa, que convidou o Sr. André Lehman para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia

Deliberar sobre **(i)** a constituição da Comissão de Cotistas e eleição de seus membros, nos termos do item "v" do artigo 36 e artigos 43 a 46 do Regulamento do Fundo, em cumprimento à solicitação dos cotistas manifestada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2011; **(ii)** deliberar a execução de um conjunto de obras consideradas necessárias à manutenção dos imóveis do Fundo.; **(iii)** deliberar os valores estimados para a execução e gerenciamento das referidas obras; ; **(iv)** deliberar a contratação de consultor especializado independente para especificar e auxiliar na contratação das obras; e **(v)** deliberar o orçamento que será utilizado para suportar essas despesas.

6. Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária. Em cumprimento ao artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08 e artigo 42A do Regulamento do Fundo, os cotistas presentes declararam:

- a) que não são sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas;
 - b) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo.
- (i) Nos termos nos termos do item “v” do artigo 36 e artigos 43 a 46 do Regulamento do Fundo e em cumprimento à solicitação dos cotistas manifestada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de abril de 2011, pela unanimidade dos cotistas, representando 100% das cotas presentes, foram eleitos os seguintes membros da Comissão de Cotistas do Fundo, com mandato até 09 de agosto de 2013:
- Sr. , Celso Luiz Martins Vieira, CRE 12.389, CPF 026.365.147-91, eleito pela unanimidade das cotas presentes;
 - Sr. Bernardo Aurnheimer Vieira, RG 11434012-8, CPF 080.348.057-18, eleito pela unanimidade das cotas presentes;
 - Sr. Gabriel Jose Lindenbaum, OAB 90130, CPF 011.110.957-44, eleito pela unanimidade das cotas presentes;
 - Sr. Paulo Jose Martins Vieira, RG 1772005-3, CPF 012.230.707-00, eleito pela unanimidade das cotas presentes.
- (ii) Pelos cotistas representando, nesta Assembléia, a maioria das cotas, foi solicitada a prorrogação por 120 dias das deliberações relativas aos itens (ii) e (iii) da convocação, concernentes à execução do conjunto de obras necessárias à manutenção dos imóveis do Fundo, de acordo com os relatórios elaborados pela CW datados de julho/2011;
- (iii) Os cotistas representando, nesta Assembléia, a maioria da cotas, aprovaram a contratação de empresa especializada para detalhamento e quantificação das obras apresentadas pelos relatórios da CW.

Fica a Administradora autorizada a tomar as medidas necessárias para formalizar a proposta ora aprovada.

O cotista Joaquim Ferreira Cambraia solicitou que constasse na Ata o seguinte:

“ A) A análise e autorização de obras de reforma nos edifícios acima, patrimônio do fundo, serão tratadas especialmente convocada para este fim.

B) Para tanto, o Administrador do Fundo deverá apresentar aos cotistas, com a devida antecedência, o seguinte:

1) Documento emitido pelo inquilino (Banco do Brasil) solicitando a execução de obras de reforma nos edifícios, especificando as obras necessárias, justificando a necessidade delas e concordando com sua execução durante a locação;

2) Parecer do Departamento de Engenharia do Administrador do Fundo (CEF) reconhecendo a necessidade de tais obras, demonstrando a obrigatoriedade delas classificando-as conforme a urgência de cada uma;

3) Desenhos, fotos, projetos, especificações técnicas e caderno de encargos para cada uma das obras.

4) Orçamentos detalhados e cronogramas de execução para cada uma das obras;

5) Sugestão de origem dos recursos e demonstração do impacto de tais obras sobre a rentabilidade dos cotistas.”

7. Aprovação e encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que é assinada por todos os presentes.

Secretário

Presidente

Caixa Econômica Federal - Administradora